

## **Aula 00**

*Polícia Federal (Agente de Polícia) Passo  
Estratégico de Direito Penal - Prof.  
Eduardo Alberi*

Autor:  
**Eduardo Alberi**

28 de Setembro de 2024

# PRINCÍPIOS, CONCEITO E FONTES DO DIREITO PENAL

## Sumário

O que é o Passo Estratégico? .....	3
Análise Estatística .....	4
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque .....	5
1 – Princípios constitucionais do Direito Penal .....	5
2 – Conceito e fontes do Direito Penal .....	9
Aposta estratégica .....	10
Questões Comentadas .....	12
Questionário de revisão e aperfeiçoamento .....	19
Perguntas .....	19
Perguntas com respostas .....	20
Lista de Questões .....	22
Gabarito .....	25
Caderno de jurisprudência complementar .....	27
Referências Bibliográficas .....	28



## APRESENTAÇÃO DO CURSO

Fala, pessoal! Tudo certo com vocês?

Meu nome é **Eduardo Alberi**, e, com imensa satisfação, serei o seu analista do **Passo Estratégico**!

Para que você conheça um pouco sobre mim, segue uma breve apresentação:



*Analista do Passo Estratégico para as disciplinas de **Direito Penal**, **Criminalística**, **Segurança de Dignatários** e **Legislação Extravagante**.*

*Sou coach/mentor do Estratégia Concursos há mais de 6 anos. Além disso, trabalho na organização de diversas **Trilhas Estratégicas**, em especial as voltadas aos concursos da **área policial**.*

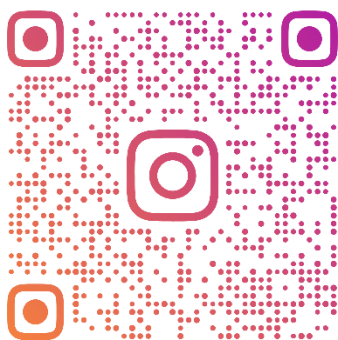
*Atualmente sou **Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal** desde 2019. Antes de me tornar perito, exerci o cargo de **Papiloscopista da PCDF** por cinco anos e de **Analista do Banco Central** (também por cinco anos). Ademais, fui aprovado nos concursos de **Analista de Comércio Exterior do MDIC**, e **Auditor de Finanças e Controle da STN** e diversos outros concursos menos concorridos.*

*Sou bacharel em Engenharia Mecânica pela Universidade de Brasília e bacharel em Direito (UniProcessus).*

Pois bem, com o **Passo Estratégico**, tenho convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação diferenciada aos nossos alunos!

Vamos nessa!

Me siga no Instagram:  @eduardoalberi



EDUARDOALBERI

## O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

### Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestrategico](https://www.instagram.com/passoestrategico)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!



## ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência de todos os assuntos previstos no nosso curso – quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, teoricamente, maior sua importância:

Assunto	Grau de incidência em concursos similares
Princípios, conceito e fontes do Direito Penal	9,30%
Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal.	10,85%
O fato típico e seus elementos. Crime consumado e tentado. Ilícitude e causas de exclusão. Excesso punível.	25,58%
Crimes contra a pessoa.	14,73%
Crimes contra o patrimônio.	14,73%
Crimes contra a fé pública.	2,33%
Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.	9,30%
Crimes praticados por particular contra a administração em geral.	6,98%
Crimes contra a administração pública estrangeira. Crimes contra a administração da Justiça. Crimes contra as finanças públicas.	6,20%
Crimes em licitações e contratos.	0,00%

A porcentagem de cobrança de cada assunto não necessariamente se repetirá na próxima prova. Assim, esta análise estatística serve como norte para seus estudos, de forma a ajudá-lo na distribuição do tempo investido em cada tópico.



## ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Antes de iniciarmos a revisão dos principais princípios do Direito Penal, é importante que lembremos conceitualmente cada um deles, tomando como base a Constituição Federal e o Código Penal

### 1 – Princípios constitucionais do Direito Penal

De início de avançarmos sobre os princípios constitucionais aplicados ao Direito Penal, convém saber o próprio conceito de princípio.

Os **princípios** estão associados às normas fundamentais que norteiam os estudos, as aplicações, padrões de conduta etc., a serem seguidos em um campo do saber. São pontos considerados iniciais para determinado assunto.

No Direito Penal, o termo "princípio" se refere a fundamentos ou diretrizes básicas que orientam a aplicação das leis penais. Eles servem como limites e garantias para assegurar que o poder punitivo do Estado seja exercido de forma justa e equilibrada.

Os princípios constitucionais do Direito Penal são extraídos diretamente da Constituição Federal e vão nortear todas as demais normas relativas ao Direito Penal

#### Princípio da Legalidade

O Princípio da Legalidade, no Direito Penal, determina que nenhum fato pode ser considerado crime sem que haja uma lei prévia que o defina como tal. Isso significa que as pessoas só podem ser punidas por condutas que já estavam tipificadas como crime no momento em que foram praticadas, garantindo segurança jurídica.

O Princípio da Legalidade inclui a o **Princípio da Reserva Legal**, segundo a qual apenas leis em sentido estrito (criadas pelo Legislativo) podem estabelecer crimes e penas, sendo vedada a criação de crimes por medidas provisórias, exceto em casos que beneficiem o réu.

As normas penais em branco também se relacionam a esse princípio, distinguindo-se entre homogêneas (criadas pelo mesmo órgão) e heterogêneas (criadas por órgãos distintos, como a Portaria n. 344/98 da Anvisa, que dispõe sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial).

A **analogia benéfica** ao réu (*in bonam partem*) é permitida, enquanto a **interpretação extensiva** que prejudica o réu (*in malam partem*) pode ser aceita pelo STF em alguns casos.



Além disso, o Princípio da Legalidade também abarca o **Princípio da Anterioridade da Lei Penal**, que estabelece que a lei penal que define um crime ou comina uma pena deve ser anterior ao fato criminoso. Em outras palavras, ninguém pode ser punido por uma conduta que só foi considerada criminosa por uma lei editada posteriormente ao ato. Isso reforça o caráter protetor da legislação penal, impedindo a criação retroativa de crimes.

### Princípio da Irretroatividade da Lei Penal

A regra geral é que a lei penal não retroage para prejudicar, mas **pode retroagir para beneficiar o réu**. Isso ocorre em situações como a diminuição da pena, *abolitio criminis* (quando a conduta deixa de ser crime) ou a extinção de qualificadoras.

Mesmo que a sentença condenatória tenha transitado em julgado, a lei penal mais benéfica deve ser aplicada retroativamente. Esse princípio está previsto no art. 5º, XL da CRFB/88 e no art. 2º, § único do Código Penal.

*Art. 5º, XL da CRFB/88: A lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu.*

*Art. 2º, § único do Código Penal: A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado.*

### Princípio da Individualização da Pena

A individualização da pena é um princípio que garante que cada réu seja punido de forma proporcional à gravidade do crime que cometeu, à sua conduta e às circunstâncias pessoais. Esse processo ocorre em três fases: legislativa (quando a lei define as penas), judicial (quando o juiz aplica a pena ao caso concreto) e administrativa (quando se executa a pena, levando em conta, por exemplo, a progressão de regime).

### Princípio da Intranscendência da Pena

De acordo com o Princípio da Intranscendência, a pena não pode ultrapassar a pessoa do condenado, ou seja, ninguém pode ser punido por um crime cometido por outra pessoa. Isso inclui a proibição de transmitir penas para familiares ou terceiros, mesmo que tenham algum vínculo com o condenado. Esse princípio está previsto no art. 5º, XLV da Constituição Federal:

*Art. 5º, XLV: Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido.*

### Princípio da Humanidade

O Princípio da Humanidade veda penas que violem a dignidade humana, como penas cruéis, desumanas ou degradantes. A Constituição Federal, no art. 5º, XLVII, veda penas de morte (**salvo em casos excepcionais como guerra declarada**), de caráter perpétuo, de trabalhos forçados, de banimento e cruéis, garantindo que o sistema penal respeite os direitos fundamentais.

*Art. 5º, XLVII: Não haverá penas:*



- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis.

## Princípio da Presunção de Inocência

Previsto no art. 5º, LVII da Constituição Federal, o Princípio da Presunção de Inocência estabelece que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Embora esse princípio proteja o acusado durante todo o processo penal, prisões cautelares (como a prisão preventiva) **não violam a presunção de inocência**.

A **Súmula 444 do STJ** reforça que inquéritos ou processos sem condenação definitiva não podem ser usados para agravar a pena-base.

*Art. 5º, LVII, CF: Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.*

## Princípio do Ne Bis In Idem

O Princípio do Ne Bis In Idem impede que uma pessoa seja punida mais de uma vez pelo mesmo fato ou conduta. Isso significa que o indivíduo não pode ser processado ou condenado novamente por um crime já julgado, seja no âmbito administrativo ou judicial, garantindo segurança jurídica e proteção contra perseguições arbitrárias.

## Princípio da Bagatela

O **Princípio da Bagatela**, também conhecido como **Princípio da Insignificância**, estabelece que o Direito Penal não deve se ocupar de infrações cuja ofensa ao bem jurídico seja mínima, ou seja, onde o dano ou perigo causado é tão insignificante que não justifica a intervenção punitiva do Estado. Este princípio é baseado no entendimento de que o Direito Penal deve ser a **ultima ratio** (última opção) para a solução de conflitos sociais e, por isso, não deve ser aplicado em situações em que o fato é irrelevante sob a ótica do ordenamento jurídico.

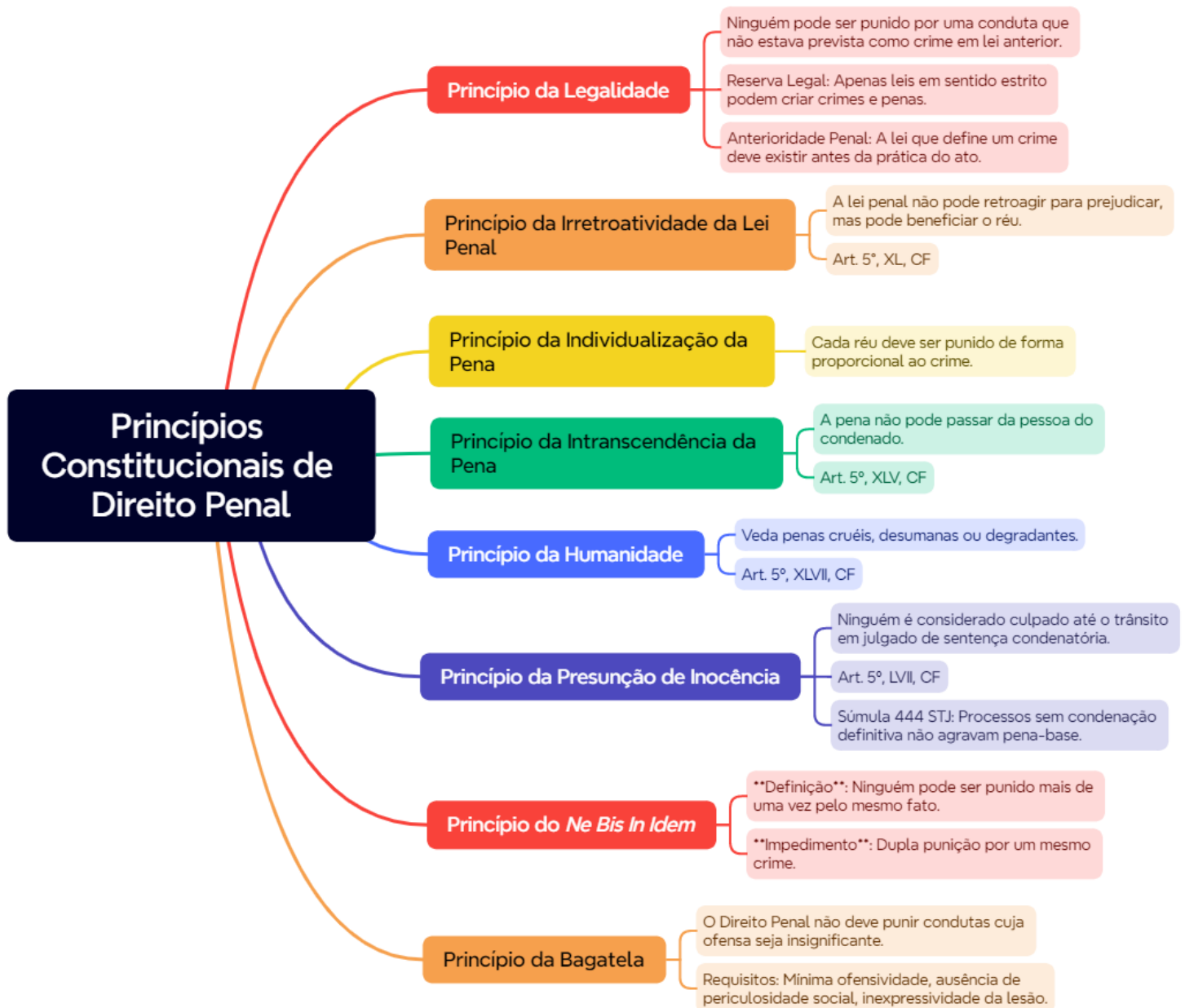
Para que o princípio da insignificância seja aplicado, a jurisprudência exige alguns requisitos, como:

1. Mínima ofensividade da conduta do agente.
2. Ausência de periculosidade social da ação.
3. Reduzido grau de reprovabilidade do comportamento.
4. Inexpressividade da lesão ao bem jurídico.





Um exemplo clássico é o furto de objetos de valor irrisório, como alimentos ou objetos de valor muito pequeno, onde o prejuízo causado à vítima é insignificante. Suponha o caso de alguém que furta um pacote de arroz de um supermercado, cujo valor é inferior a R\$ 50,00, e não há violência ou ameaça envolvida. Nesse caso, o princípio da bagatela poderia ser aplicado para afastar a tipicidade penal, com o entendimento de que a intervenção do Direito Penal seria desproporcional diante da insignificância do dano causado.



## 2 – Conceito e fontes do Direito Penal

O **Direito Penal** é definido como o ramo do direito público que **estabelece as infrações penais (crimes e contravenções)** e **determina as penas** ou medidas de segurança aplicáveis a quem viola as normas jurídicas.

Ele tem como objetivo **proteger os bens jurídicos essenciais** à convivência social, como a vida, a liberdade, o patrimônio e a dignidade humana, utilizando a pena como forma de sanção para aqueles que cometem infrações penais.

Além disso, o Direito Penal é visto como um **instrumento de controle social**, devendo ser aplicado apenas quando necessário (princípio da intervenção mínima) e em conformidade com os princípios constitucionais, como o da **legalidade** e da **dignidade da pessoa humana**.

Em relação às **fontes do Direito Penal** podem ser classificadas em **fontes materiais** e **fontes formais**, sendo ambas essenciais para a compreensão e aplicação do Direito Penal.

### 1. Fontes Materiais

As fontes materiais do Direito Penal dizem respeito à **origem do conteúdo normativo**, ou seja, quem tem o poder de **criar** as normas penais.

- **União:** No Brasil, apenas a **União** tem competência para legislar sobre Direito Penal, conforme estabelecido pelo artigo 22, inciso I, da Constituição Federal. Assim, o **Poder Legislativo** (Congresso Nacional) é a principal fonte material do Direito Penal, responsável por criar as leis penais.
- **Medidas Provisórias:** Em situações específicas, o **Poder Executivo** também pode ser uma fonte material, ao editar **Medidas Provisórias** com força de lei, desde que não criem crimes ou agravem penas, exceto para beneficiar o réu.

### 2. Fontes Formais

As fontes formais referem-se à **forma pela qual as normas penais se manifestam e são conhecidas**. As fontes formais podem ser divididas em imediatas (diretas) e mediatas (indiretas).

#### Fontes Formais Imediatas (diretas):

- **Lei Penal:** A **lei em sentido estrito** é única fonte formal imediata do Direito Penal. A Constituição Federal exige que apenas por meio de lei ordinária ou lei complementar podem ser criados crimes e penas (princípio da legalidade).
  - Exemplo: O **Código Penal** e a **Legislação Penal Especial** (como a Lei de Drogas) são exemplos de leis penais.

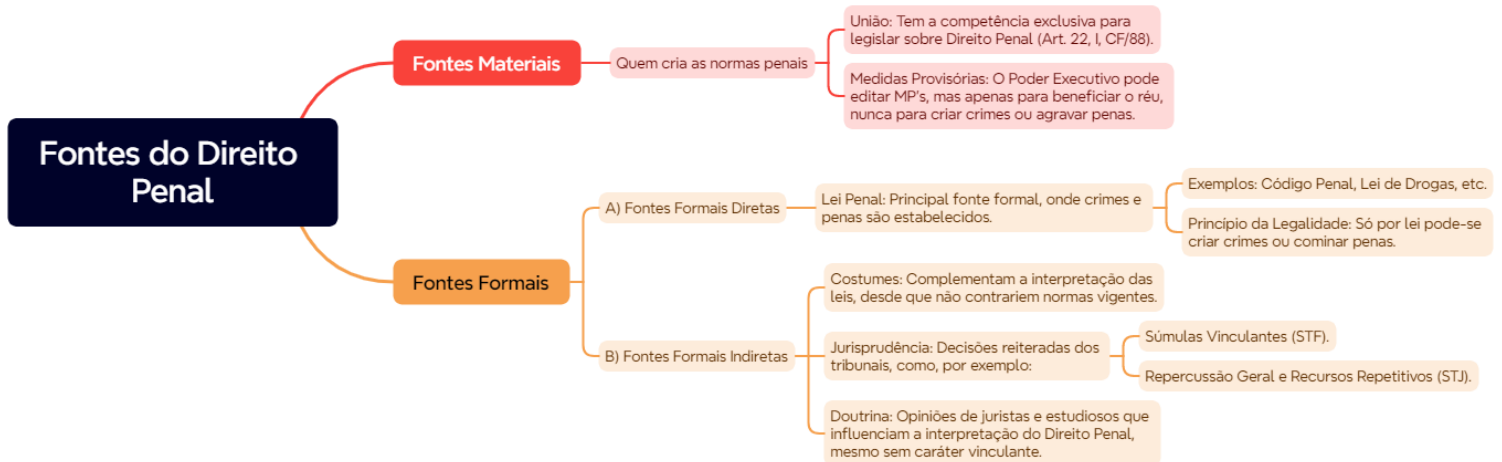
#### Fontes Formais Mediatas (indiretas):

- **Costumes:** Embora não criem diretamente crimes ou penas, os costumes podem atuar como fontes complementares para a interpretação das leis penais, desde que não contrariem as disposições legais.



- **Jurisprudência:** As decisões reiteradas dos tribunais, especialmente as **súmulas vinculantes** do STF e as decisões em **repercussão geral** ou **recursos repetitivos** do STJ, também são fontes indiretas.
- **Doutrina:** A opinião dos juristas e estudiosos do Direito Penal, embora não tenha força vinculante, influencia a aplicação e interpretação das normas penais pelos tribunais.

Em resumo, as **fontes materiais** apontam quem cria o Direito Penal (principalmente o **Poder Legislativo**), enquanto as **fontes formais** determinam como o Direito Penal se manifesta, sendo a **lei** a única fonte formal direta.



## APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais<sup>1</sup>.



<sup>1</sup> Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.



Os **Princípios constitucionais de Direito Penal** é um dos assuntos da nossa aula mais explorado em questões objetivas. Ademais, devido à importância do tema para a disciplina como um todo, também há chance de ser exigido em uma eventual questão discursiva.

Devido a isso, é muito importante saber diferenciá-los e, para ajudar na memorização das principais características, veja o quadro abaixo:

Princípio	Definição	Base Legal
<b>Princípio da Legalidade</b>	Nenhum crime ou pena sem prévia cominação legal. Abarca o princípio da reserva legal e da anterioridade penal.	Art. 5º, XXXIX, CF/88; Art. 1º, CP
<b>Princípio da Anterioridade Penal</b>	A lei penal deve ser anterior ao fato criminoso.	Art. 5º, XXXIX, CF/88; Art. 1º, CP
<b>Princípio da Irretroatividade</b>	A lei penal não retroage, salvo para beneficiar o réu.  Aplica-se retroativamente apenas quando a lei é mais benéfica ao réu.	Art. 5º, XL, CF/88; Art. 2º, CP
<b>Princípio da Individualização da Pena</b>	Garante a proporcionalidade da pena com base nas circunstâncias do crime e do réu.	Art. 5º, XLVI, CF/88
<b>Princípio da Intranscendência</b>	A pena não pode ultrapassar a pessoa do condenado.  A obrigação de reparar o dano pode ser estendida aos sucessores.	Art. 5º, XLV, CF/88
<b>Princípio da Humanidade</b>	Veda penas cruéis, desumanas ou degradantes.  Proíbe penas como a morte (salvo em guerra), perpétua, trabalhos forçados, banimento e cruéis.	Art. 5º, XLVII, CF/88
<b>Princípio da Presunção de Inocência</b>	Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.  Prisões cautelares não violam esse princípio.	Art. 5º, LVII, CF/88



Princípio	Definição	Base Legal
<b>Princípio do Ne Bis In Idem</b>	Proíbe que alguém seja punido mais de uma vez pelo mesmo fato.	Implícito no ordenamento jurídico
<b>Princípio da Bagatela</b>	O Direito Penal não deve se ocupar de infrações insignificantes, sem ofensa relevante ao bem jurídico protegido.	Jurisprudência (STF e STJ)

## QUESTÕES COMENTADAS



1. (CESPE (CEBRASPE)/Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Auditor de Estado/2024)  
À luz das disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal, julgue o item a seguir.

Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens serem estendidas aos sucessores e contra eles executadas até o limite do valor do patrimônio transferido.

### Comentários:

O princípio da **intranscendência da pena**, previsto no art. 5º, XLV da **Constituição Federal**, estabelece que a pena **não pode passar da pessoa do condenado**. No entanto, as **obrigações civis** decorrentes do crime, como a **reparação do dano** e o **perdimento de bens**, podem sim ser transmitidas aos herdeiros, mas limitadas ao valor do **patrimônio transferido** por herança. Assim, a execução patrimonial não afeta direitos dos herdeiros além do que foi deixado pelo condenado.

**Gabarito:** certo

2. (CESPE (CEBRASPE)/Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Auditor de Estado/2024)  
À luz das disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal, julgue o item a seguir.

Embora uma das funções essenciais da Constituição Federal de 1988 vigente seja a garantia de direitos fundamentais, o legislador constituinte estabeleceu mandados de criminalização.

### Comentários:

A Constituição Federal de 1988 não apenas garante **direitos fundamentais**, mas também impõe **mandados**



**de criminalização** ao legislador. Estes são determinações expressas para que o legislador tipifique condutas como crimes, como no caso da tortura, racismo e crimes hediondos. Tais mandados servem para assegurar a proteção eficaz de **bens jurídicos relevantes**.

**Gabarito:** certo

**3. (CESPE (CEBRASPE)/Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Promotor de Justiça Substituto/2023)** Julgue o seguinte item, referente à aplicação da lei penal.

O princípio da vedação à dupla persecução (*ne bis in idem* processual) poderá ser excepcionado quando o julgamento no exterior não se realizar de modo justo e legítimo.

**Comentários:**

O princípio do *ne bis in idem* estabelece que ninguém pode ser julgado mais de uma vez pelo mesmo fato. No entanto, uma exceção ocorre quando o julgamento no exterior **não respeita garantias fundamentais e não é considerado justo ou legítimo**, conforme previsto no art. 9º do Código Penal. Nessa situação, admite-se um novo julgamento no Brasil.

**Gabarito:** certo

**4. (CESPE (CEBRASPE)/Tribunal de Justiça do Espírito Santo - Analista Judiciário - Apoio Especializado - Especialidade Direito/2023)** A respeito do princípio da consunção, julgue o item a seguir.

Com previsão expressa na parte geral do Código Penal brasileiro, o princípio da consunção pode ser caracterizado como um subprincípio do princípio da intervenção mínima.

**Comentários:**

O **princípio da consunção** não possui previsão expressa no Código Penal, mas é aplicado pela doutrina e jurisprudência. Ele preconiza que uma infração **menor é absorvida** por uma infração mais grave, quando esta é um **meio necessário** ou **fase normal de execução** da outra. Este princípio reflete a ideia de **intervenção mínima** do direito penal, que só deve ser acionado quando realmente necessário para a proteção do bem jurídico.

**Gabarito:** errado

**5. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Científica do Estado de Alagoas - Papiloscopista/2022)** Considerando os princípios do direito penal e as disposições referentes à aplicação da lei penal no tempo e no espaço, julgue o item a seguir.

O princípio da insignificância ou bagatela própria é uma causa supralegal de exclusão da tipicidade material.

**Comentários:**

O **princípio da insignificância** é, de fato, uma **causa supralegal** de exclusão da **tipicidade material**. Este princípio visa afastar a aplicação do direito penal em situações em que a **lesão ao bem jurídico** é insignificante, não justificando a imposição de uma sanção penal. Assim, em casos de mínima ofensividade, o fato é considerado atípico.



**Gabarito:** certo

**6. (CESPE (CEBRASPE)/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Analista Ambiental/2021)** Bruna, com 19 anos de idade, grávida, e Celso, com 17 anos de idade, combinaram de subtrair bens de uma residência cujos moradores estavam viajando. Bruna ficou responsável por vigiar a entrada da casa e pegar os objetos que Celso lhe entregasse pela janela. Quando Celso estava dentro da casa, foi surpreendido pela empregada da família e acabou por acertar-lhe a cabeça com um objeto pontiagudo, causando-lhe a morte. Bruna somente tomou conhecimento do fato quando Celso lhe narrou o ocorrido ao chegarem com os objetos a um esconderijo. A partir da situação hipotética precedente, julgue o item a seguir.

Eventual lei nova que aumente a pena do crime imputado a Bruna não poderá ser aplicada à situação descrita.

**Comentários:**

A **irretroatividade da lei penal mais gravosa** é um princípio fundamental do direito penal, consagrado no art. 5º, XL da Constituição Federal. Portanto, uma **lei nova** que aumente a pena não pode ser aplicada **retroativamente** aos fatos ocorridos antes de sua vigência, como no caso de Bruna.

**Gabarito:** certo

**7. (CESPE (CEBRASPE)/Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas - Agente Penitenciário/2021)** Com relação ao direito penal, julgue o item a seguir.

Suponha que uma pessoa de dezessete anos de idade, faixa preta em arte marcial, cometa um ato previsto como crime. Nessa situação, essa pessoa será considerada penalmente inimputável, conforme previsão expressa na Constituição Federal de 1988 e no Código Penal.

**Comentários:**

Conforme o art. 228 da **Constituição Federal** e o art. 27 do **Código Penal**, os menores de **18 anos** são penalmente **inimputáveis**, independentemente de suas habilidades físicas ou técnicas, como ser faixa preta em artes marciais.

**Gabarito:** certo

**8. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Civil do Estado de Sergipe - Agente de Polícia Judiciária/2021)** Acerca da aplicação da lei penal, julgue o item que se segue.

Na sucessão de leis penais no tempo, é aplicável aquela mais favorável ao réu, seja ela contemporânea ao crime, seja aquela em vigor na data da prolação da sentença.

**Comentários:**

De acordo com o art. 5º, XL da Constituição Federal e o art. 2º, parágrafo único, do Código Penal, a **lei penal mais benéfica** ao réu pode ser aplicada **retroativamente**, mesmo que não fosse vigente na época do crime ou na data da sentença, desde que seja mais favorável ao réu.

**Gabarito:** certo



**9. (CESPE (CEBRASPE)/Tribunal de Contas do Distrito Federal - Auditor de Controle Externo/2021)**  
No tocante à disciplina do direito penal, julgue o item a seguir.

Para a *abolitio criminis*, não basta a revogação formal da lei penal anterior, impondo-se, para a sua caracterização, o fato de que o mesmo conteúdo normativo não tenha sido preservado nem deslocado para outro dispositivo legal.

**Comentários:**

A **abolitio criminis** ocorre quando uma **lei penal** que definia um crime é **revogada**, deixando de considerar aquela conduta criminosa. Para que seja caracterizada, o conteúdo normativo deve realmente deixar de existir, não podendo ser transferido ou incorporado em outro dispositivo legal.

**Gabarito:** certo

**10. (CESPE (CEBRASPE)/Tribunal de Contas do Distrito Federal - Auditor Conselheiro-Substituto/2020)**  
Julgue o item seguinte, a respeito dos princípios aplicáveis ao direito penal, da lei penal no tempo e no espaço e da irretroatividade da lei penal.

A infração bagatelar imprópria é aquela que surge com relevância penal, mas, posteriormente, pelas circunstâncias que envolvem o fato e o autor, verifica-se que a aplicação de qualquer pena se revela desnecessária.

**Comentários:**

A **infração bagatelar imprópria** é um conceito aceito na doutrina e refere-se a casos em que, embora a infração inicialmente tenha **relevância penal**, as **circunstâncias posteriores** tornam a aplicação da pena **desnecessária**. Isso ocorre quando o comportamento do autor demonstra que a punição não é mais necessária.

**Gabarito:** certo

**11. (CESPE (CEBRASPE)/Tribunal de Contas do Distrito Federal - Procurador do Ministério Público/2020)**  
Com relação a aspecto geral do direito penal brasileiro, julgue o item a seguir.

Pelo princípio da fragmentariedade, o direito penal só deve intervir em ofensas realmente graves aos bens jurídicos mais relevantes.

**Comentários:**

O **princípio da fragmentariedade** estabelece que o direito penal só deve ser utilizado para proteger os **bens jurídicos mais relevantes** e em situações de **ofensa realmente grave**, reforçando o caráter **subsidiário** e de **última ratio** do direito penal.

**Gabarito:** certo

**12. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Rodoviária Federal - Policial Rodoviário Federal/2019)**  
O art. 1.º do Código Penal brasileiro dispõe que “não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal”. Considerando esse dispositivo legal, bem como os princípios e as repercussões jurídicas dele decorrentes, julgue o item que se segue.





O presidente da República, em caso de extrema relevância e urgência, pode editar medida provisória para agravar a pena de determinado crime, desde que a aplicação da pena agravada ocorra somente após a aprovação da medida pelo Congresso Nacional.

**Comentários:**

De acordo com o **princípio da legalidade penal**, a criação de crimes e penas **não pode ser feita por medida provisória**, mesmo após aprovação pelo Congresso Nacional. Apenas uma **lei em sentido estrito** pode criar ou agravar sanções penais.

**Gabarito:** errado

**13. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Rodoviária Federal - Policial Rodoviário Federal/2019)**

O art. 1.º do Código Penal brasileiro dispõe que “não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal”. Considerando esse dispositivo legal, bem como os princípios e as repercussões jurídicas dele decorrentes, julgue o item que se segue.

A norma penal deve ser instituída por lei em sentido estrito, razão por que é proibida, em caráter absoluto, a analogia no direito penal, seja para criar tipo penal incriminador, seja para fundamentar ou alterar a pena.

**Comentários:**

No direito penal, a **analogia** é proibida para criar crimes ou penas (analogia *in malam partem*), respeitando o princípio da **legalidade**. Contudo, é permitida **em favor do réu** (analogia *in bonam partem*), em situações de **lacuna legislativa**, sempre para beneficiar o acusado.

**Gabarito:** errado

**14. (CESPE (CEBRASPE)/Superior Tribunal de Justiça - Analista Judiciário - Área Judiciária/2018)**

Tendo como referência a jurisprudência sumulada dos tribunais superiores, julgue o item a seguir, acerca de crimes, penas, imputabilidade penal, aplicação da lei penal e institutos.

É possível a aplicação do princípio da insignificância nos crimes contra a administração pública, desde que o prejuízo seja em valor inferior a um salário-mínimo.

**Comentários:**

A jurisprudência do STF **não admite a aplicação do princípio da insignificância em crimes contra a administração pública**, independentemente do valor do prejuízo, mesmo que seja inferior a um salário-mínimo. A proteção da moralidade administrativa prevalece, tornando o crime relevante.

**Gabarito:** errado

**15. (CESPE (CEBRASPE)/Agência Brasileira de Inteligência - Oficial de Inteligência Área 1/2018)**

À luz do Código Penal, julgue o item que se segue.

No caso de entrar em vigor lei penal que inove o ordenamento jurídico ao prever como crime conduta até então considerada atípica, será aplicada a retroatividade.



### Comentários:

A retroatividade só se aplica a leis penais que **beneficiem o réu**. No caso de uma nova lei que **tipifique uma conduta anteriormente atípica**, ela **não retroage**, respeitando o princípio da irretroatividade da lei penal mais gravosa, conforme previsto no art. 5º, XL da Constituição Federal.

**Gabarito:** errado

**16. (CESPE (CEBRASPE)/Empresa Maranhense de Administração Portuária - Área Jurídica/2018)**  
Julgue o item seguinte, a respeito dos crimes contra a administração pública.

Em razão do princípio da proteção da coisa pública, o tipo penal que prevê o crime de descaminho não permite a aplicação do princípio da insignificância.

### Comentários:

A jurisprudência majoritária, especialmente no STF, admite a aplicação do **princípio da insignificância no crime de descaminho**, desde que o valor dos tributos seja pequeno. O STJ estabelece um parâmetro de até R\$ 20 mil para esse valor, o que torna possível a aplicação do princípio.

**Gabarito:** errado

**17. (CESPE (CEBRASPE)/Empresa Maranhense de Administração Portuária - Área Jurídica/2018)**  
A respeito da aplicação da lei penal, julgue o item a seguir.

A analogia constitui meio para suprir lacuna do direito positivado, mas, em direito penal, só é possível a aplicação analógica da lei penal *in bonam partem*, em atenção ao princípio da reserva legal, expresso no artigo primeiro do Código Penal.

### Comentários:

A **analogia** no Direito Penal só pode ser utilizada para beneficiar o réu (*in bonam partem*), e nunca para criar crimes ou agravar penas, conforme o **princípio da legalidade** e o art. 1º do Código Penal.

**Gabarito:** certo

**18. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Civil do Estado de Sergipe - Delegado de Polícia/2018)**  
Julgue o item seguinte, relativo aos direitos e deveres individuais e coletivos e às garantias constitucionais.

O princípio da individualização da pena determina que nenhuma pena passará da pessoa do condenado, razão pela qual as sanções relativas à restrição de liberdade não alcançarão parentes do autor do delito.

### Comentários:

O princípio da individualização da pena é consagrado na Constituição Federal de 1988 no artigo **5º, inciso XLVI**. Ele determina que a pena aplicada a um condenado deve ser **adequada** às particularidades de cada caso, levando em consideração fatores como a gravidade do crime, os antecedentes e as circunstâncias pessoais do réu. Esse princípio visa garantir que a sanção imposta ao condenado seja **proporcional e individualizada**.



No entanto, a questão descreve o princípio da **intranscendência** ou **personalidade** da pena e erra ao fazer referência ao princípio da individualização da pena. Vejamos o que diz a CF/88 sobre o **princípio da intranscendência da pena**:

*Art. 5º, XLV - Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido.*

**Gabarito:** Errado

**19. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Civil do Estado de Sergipe - Delegado de Polícia/2018)** Julgue o item seguinte, relativo aos direitos e deveres individuais e coletivos e às garantias constitucionais.

Em razão do princípio da legalidade penal, a tipificação de conduta como crime deve ser feita por meio de lei em sentido material, não se exigindo, em regra, a lei em sentido formal.

**Comentários:**

O **princípio da legalidade penal** exige que os crimes sejam tipificados por lei formal, ou seja, aprovada pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo, conforme o art. 5º, XXXIX, da Constituição.

**Gabarito:** errado

**20. (CESPE (CEBRASPE)/Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco - Analista Judiciário de Procuradoria/2018)** João, valendo-se da sua condição de servidor público de determinado estado, livre e conscientemente, apropriou-se de bens que tinham sido apreendidos pela entidade pública onde ele trabalha e que estavam sob sua posse em razão de seu cargo. João chegou a presentear diversos parentes com alguns dos referidos produtos. Após a apuração dos fatos, João devolveu os referidos bens, mas, ainda assim, foi denunciado pela prática de peculato-apropriação, crime para o qual é prevista pena privativa de liberdade, de dois anos a doze anos de reclusão, e multa. A partir da situação hipotética, julgue o item subsequente, considerando a disciplina acerca dos crimes contra a administração pública.

De acordo com o entendimento do STJ, se João for réu primário e o prejuízo ao erário causado por ele tiver sido de pequena monta, será possível a aplicação do princípio da insignificância.

**Comentários:**

O STJ **não admite a aplicação do princípio da insignificância em crimes contra a administração pública**, independentemente do valor envolvido. A proteção ao patrimônio público é um bem jurídico relevante, inviabilizando a aplicação desse princípio.

**Gabarito:** errado



## QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

*A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.*

*São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.*

*O objetivo é que você realize uma auto explicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)*

*Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.*

*Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.*

*É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?*

*Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!*

*Vamos ao nosso questionário:*

### Perguntas

- 1. Qual o conceito de Direito Penal?**
- 2. O que caracteriza o princípio da legalidade no Direito Penal?**
- 3. Explique o princípio da anterioridade da lei penal.**
- 4. Quais são as fontes formais imediatas do Direito Penal brasileiro?**
- 5. O que são fontes materiais do Direito Penal?**
- 6. Como o princípio da intervenção mínima limita a atuação do Direito Penal?**
- 7. Qual o papel da jurisprudência como fonte do Direito Penal?**
- 8. Como o princípio da irretroatividade se aplica no Direito Penal?**
- 9. Explique a função do princípio da individualização da pena.**
- 10. Qual a diferença entre o princípio da fragmentariedade e o da subsidiariedade no Direito Penal?**
- 11. Em que consiste o princípio do ne bis in idem?**
- 12. Como o princípio da humanidade das penas influencia o Direito Penal?**
- 13. O que é a abolitio criminis e quais são suas consequências?**
- 14. Qual a relevância do princípio da proporcionalidade na aplicação da pena?**



## 15. Como a Constituição Federal de 1988 assegura o princípio da presunção de inocência no Direito Penal?

### Perguntas com respostas

#### 1. Qual o conceito de Direito Penal?

O Direito Penal é o ramo do direito público que define crimes, comina penas e estabelece regras para sua aplicação, visando proteger bens jurídicos fundamentais.

#### 2. O que caracteriza o princípio da legalidade no Direito Penal?

O princípio da legalidade determina que não há crime ou pena sem prévia previsão em lei, impedindo a punição de condutas não previstas legalmente.

#### 3. Explique o princípio da anterioridade da lei penal.

A anterioridade exige que a lei penal esteja vigente antes da prática do fato criminoso para que a conduta possa ser considerada crime.

#### 4. Quais são as fontes formais imediatas do Direito Penal brasileiro?

As fontes formais imediatas do Direito Penal brasileiro são as leis, como a Constituição, o Código Penal e leis penais extravagantes.

#### 5. O que são fontes materiais do Direito Penal?

Fontes materiais são aquelas que determinam o conteúdo das normas penais, como o Poder Legislativo, que cria as leis penais.

#### 6. Como o princípio da intervenção mínima limita a atuação do Direito Penal?

O princípio da intervenção mínima estabelece que o Direito Penal só deve ser aplicado quando estritamente necessário para proteger bens jurídicos essenciais.

#### 7. Qual o papel da jurisprudência como fonte do Direito Penal?

A jurisprudência atua como fonte interpretativa, auxiliando na aplicação das normas penais ao uniformizar entendimentos e esclarecer dúvidas.

#### 8. Como o princípio da irretroatividade se aplica no Direito Penal?

A lei penal mais gravosa não pode retroagir para prejudicar o réu, aplicando-se apenas aos fatos ocorridos após sua vigência.



9. **Explique a função do princípio da individualização da pena.**

Esse princípio determina que a pena deve ser aplicada de forma personalizada, levando em conta as circunstâncias pessoais e o grau de culpabilidade do réu.

10. **Qual a diferença entre o princípio da fragmentariedade e o da subsidiariedade no Direito Penal?**

O princípio da fragmentariedade indica que o Direito Penal protege apenas os bens jurídicos mais relevantes, enquanto o da subsidiariedade determina que ele deve ser usado como último recurso, quando outros ramos do direito não forem suficientes.

11. **Em que consiste o princípio do *ne bis in idem*?**

O princípio do *ne bis in idem* proíbe que uma pessoa seja processada ou punida mais de uma vez pelo mesmo fato.

12. **Como o princípio da humanidade das penas influencia o Direito Penal?**

Esse princípio impede a aplicação de penas cruéis ou desumanas, assegurando que as penas respeitem a dignidade da pessoa humana.

13. **O que é a *abolitio criminis* e quais são suas consequências?**

A *abolitio criminis* ocorre quando uma lei revoga a tipificação de determinado crime, extinguindo a punibilidade de fatos anteriores.

14. **Qual a relevância do princípio da proporcionalidade na aplicação da pena?**

A proporcionalidade assegura que a pena aplicada seja adequada à gravidade do crime e às circunstâncias do caso concreto.

15. **Como a Constituição Federal de 1988 assegura o princípio da presunção de inocência no Direito Penal?**

A Constituição garante que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, consagrando o princípio da presunção de inocência.

...

Ficamos por aqui!

Grande abraço e bons estudos!

“Ninguém vai bater tão forte como a vida, mas a questão não é o quão forte você consegue bater. É o quão forte você consegue apanhar e continuar seguindo em frente.”



## LISTA DE QUESTÕES

- 1. (CESPE (CEBRASPE)/Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Auditor de Estado/2024)** À luz das disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal, julgue o item a seguir.  

Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens serem estendidas aos sucessores e contra eles executadas até o limite do valor do patrimônio transferido.
- 2. (CESPE (CEBRASPE)/Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Auditor de Estado/2024)** À luz das disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal, julgue o item a seguir.  

Embora uma das funções essenciais da Constituição Federal de 1988 vigente seja a garantia de direitos fundamentais, o legislador constituinte estabeleceu mandados de criminalização.
- 3. (CESPE (CEBRASPE)/Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Promotor de Justiça Substituto/2023)** Julgue o seguinte item, referente à aplicação da lei penal.  

O princípio da vedação à dupla persecução (ne bis in idem processual) poderá ser excepcionado quando o julgamento no exterior não se realizar de modo justo e legítimo.
- 4. (CESPE (CEBRASPE)/Tribunal de Justiça do Espírito Santo - Analista Judiciário - Apoio Especializado - Especialidade Direito/2023)** A respeito do princípio da consunção, julgue o item a seguir.  

Com previsão expressa na parte geral do Código Penal brasileiro, o princípio da consunção pode ser caracterizado como um subprincípio do princípio da intervenção mínima.
- 5. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Científica do Estado de Alagoas - Papiloscopista/2022)** Considerando os princípios do direito penal e as disposições referentes à aplicação da lei penal no tempo e no espaço, julgue o item a seguir.  

O princípio da insignificância ou bagatela própria é uma causa supralegal de exclusão da tipicidade material.
- 6. (CESPE (CEBRASPE)/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Analista Ambiental - Recuperação Ambiental, Monitoramento e Uso Sustentável da Biodiversidade, Controle e Fiscalização/2021)** Bruna, com 19 anos de idade, grávida, e Celso, com 17 anos de idade, combinaram de subtrair bens de uma residência cujos moradores estavam viajando. Bruna ficou



responsável por vigiar a entrada da casa e pegar os objetos que Celso lhe entregasse pela janela. Quando Celso estava dentro da casa, foi surpreendido pela empregada da família e acabou por acertar-lhe a cabeça com um objeto pontiagudo, causando-lhe a morte. Bruna somente tomou conhecimento do fato quando Celso lhe narrou o ocorrido ao chegarem com os objetos a um esconderijo. A partir da situação hipotética precedente, julgue o item a seguir.

Eventual lei nova que aumente a pena do crime imputado a Bruna não poderá ser aplicada à situação descrita.

**7. (CESPE (CEBRASPE)/Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas - Agente Penitenciário/2021)** Com relação ao direito penal, julgue o item a seguir.

Suponha que uma pessoa de dezessete anos de idade, faixa preta em arte marcial, cometa um ato previsto como crime. Nessa situação, essa pessoa será considerada penalmente inimputável, conforme previsão expressa na Constituição Federal de 1988 e no Código Penal.

**8. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Civil do Estado de Sergipe - Agente de Polícia Judiciária/2021)** Acerca da aplicação da lei penal, julgue o item que se segue.

Na sucessão de leis penais no tempo, é aplicável aquela mais favorável ao réu, seja ela contemporânea ao crime, seja aquela em vigor na data da prolação da sentença.

**9. (CESPE (CEBRASPE)/Tribunal de Contas do Distrito Federal - Auditor de Controle Externo/2021)** No tocante à disciplina do direito penal, julgue o item a seguir.

Para a abolição criminis, não basta a revogação formal da lei penal anterior, impondo-se, para a sua caracterização, o fato de que o mesmo conteúdo normativo não tenha sido preservado nem deslocado para outro dispositivo legal.

**10. (CESPE (CEBRASPE)/Tribunal de Contas do Distrito Federal - Auditor Conselheiro-Substituto/2020)**

Julgue o item seguinte, a respeito dos princípios aplicáveis ao direito penal, da lei penal no tempo e no espaço e da irretroatividade da lei penal.

A infração bagatelar imprópria é aquela que surge com relevância penal, mas, posteriormente, pelas circunstâncias que envolvem o fato e o autor, verifica-se que a aplicação de qualquer pena se revela desnecessária.

**11. (CESPE (CEBRASPE)/Tribunal de Contas do Distrito Federal - Procurador do Ministério Público/2020)**

Com relação a aspecto geral do direito penal brasileiro, julgue o item a seguir.

Pelo princípio da fragmentariedade, o direito penal só deve intervir em ofensas realmente graves aos bens jurídicos mais relevantes.

**12. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Rodoviária Federal - Policial Rodoviário Federal/2019)** O art. 1.º do Código

Penal brasileiro dispõe que “não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia





cominação legal”. Considerando esse dispositivo legal, bem como os princípios e as repercussões jurídicas dele decorrentes, julgue o item que se segue.

O presidente da República, em caso de extrema relevância e urgência, pode editar medida provisória para agravar a pena de determinado crime, desde que a aplicação da pena agravada ocorra somente após a aprovação da medida pelo Congresso Nacional.

**13. (CESPE (CEBRASPE)/Polícia Rodoviária Federal - Policial Rodoviário Federal/2019)** O art. 1.º do Código Penal brasileiro dispõe que “não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal”. Considerando esse dispositivo legal, bem como os princípios e as repercussões jurídicas dele decorrentes, julgue o item que se segue.

A norma penal deve ser instituída por lei em sentido estrito, razão por que é proibida, em caráter absoluto, a analogia no direito penal, seja para criar tipo penal incriminador, seja para fundamentar ou alterar a pena.

**14.(CESPE (CEBRASPE)/Superior Tribunal de Justiça - Analista Judiciário - Área Judiciária/2018)** Tendo como referência a jurisprudência sumulada dos tribunais superiores, julgue o item a seguir, acerca de crimes, penas, imputabilidade penal, aplicação da lei penal e institutos.

É possível a aplicação do princípio da insignificância nos crimes contra a administração pública, desde que o prejuízo seja em valor inferior a um salário-mínimo.

**15.(CESPE (CEBRASPE)/Agência Brasileira de Inteligência - Oficial de Inteligência Área 1/2018)** À luz do Código Penal, julgue o item que se segue.

No caso de entrar em vigor lei penal que inove o ordenamento jurídico ao prever como crime conduta até então considerada atípica, será aplicada a retroatividade.

**16.(CESPE (CEBRASPE)/Empresa Maranhense de Administração Portuária - Área Jurídica/2018)** Julgue o item seguinte, a respeito dos crimes contra a administração pública.

Em razão do princípio da proteção da coisa pública, o tipo penal que prevê o crime de descaminho não permite a aplicação do princípio da insignificância.

**17.(CESPE (CEBRASPE)/Empresa Maranhense de Administração Portuária - Área Jurídica/2018)** A respeito da aplicação da lei penal, julgue o item a seguir.

A analogia constitui meio para suprir lacuna do direito positivado, mas, em direito penal, só é possível a aplicação analógica da lei penal *in bonam partem*, em atenção ao princípio da reserva legal, expresso no artigo primeiro do Código Penal.

**18.(CESPE (CEBRASPE)/Polícia Civil do Estado de Sergipe - Delegado de Polícia/2018)** Julgue o item seguinte, relativo aos direitos e deveres individuais e coletivos e às garantias constitucionais.



O princípio da individualização da pena determina que nenhuma pena passará da pessoa do condenado, razão pela qual as sanções relativas à restrição de liberdade não alcançarão parentes do autor do delito.

**19.(CESPE (CEBRASPE)/Polícia Civil do Estado de Sergipe - Delegado de Polícia/2018)**

Julgue o item seguinte, relativo aos direitos e deveres individuais e coletivos e às garantias constitucionais.

Em razão do princípio da legalidade penal, a tipificação de conduta como crime deve ser feita por meio de lei em sentido material, não se exigindo, em regra, a lei em sentido formal.

**20.(CESPE (CEBRASPE)/Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco - Analista Judiciário de Procuradoria/2018)**

João, valendo-se da sua condição de servidor público de determinado estado, livre e conscientemente, apropriou-se de bens que tinham sido apreendidos pela entidade pública onde ele trabalha e que estavam sob sua posse em razão de seu cargo. João chegou a presentear diversos parentes com alguns dos referidos produtos. Após a apuração dos fatos, João devolveu os referidos bens, mas, ainda assim, foi denunciado pela prática de peculato-apropriação, crime para o qual é prevista pena privativa de liberdade, de dois anos a doze anos de reclusão, e multa. A partir da situação hipotética, julgue o item subsecutivo, considerando a disciplina acerca dos crimes contra a administração pública. A partir da situação hipotética, julgue o item subsecutivo, considerando a disciplina acerca dos crimes contra a administração pública.

De acordo com o entendimento do STJ, se João for réu primário e o prejuízo ao erário causado por ele tiver sido de pequena monta, será possível a aplicação do princípio da insignificância.

## GABARITO



1. Certo	6. Certo	11. Certo	16. Errado
2. Certo	7. Certo	12. Errado	17. Certo
3. Certo	8. Certo	13. Errado	18. Errado
4. Errado	9. Certo	14. Errado	19. Errado



5. Certo	10. Certo	15. Errado	20. Errado
----------	-----------	------------	------------



## CADERNO DE JURISPRUDÊNCIA COMPLEMENTAR

*Os principais entendimentos jurisprudenciais recentes que julgamos relevantes sobre o nosso assunto, além dos já eventualmente expostos no roteiro de revisão, são apresentados a seguir<sup>2</sup>*

### **Princípio da Legalidade e Retroatividade da Lei Penal Benéfica (STF - 2023)**

O STF reafirmou que a irretroatividade da lei penal mais gravosa impede que uma norma mais severa seja aplicada a fatos anteriores à sua vigência. No entanto, a lei penal benéfica retroage para favorecer o réu, conforme garantido no artigo 5º, XL da Constituição Federal.

*STF - ARE 1.210.648/SP, Rel. Min. Roberto Barroso, 1ª Turma, 2023*

### **Princípio da Presunção de Inocência e Agravamento da Pena (STJ - 2023)**

O STJ consolidou o entendimento de que **inquéritos policiais (IPs)** não podem ser considerados para o agravamento da pena-base, apenas **ações penais em curso** podem ser usadas para essa finalidade, em respeito ao princípio da presunção de inocência.

*STJ - HC 598.051/SP, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, 2023*

### **Aplicação do Princípio da Insignificância em Crimes de Descaminho (STJ - 2023)**

O STJ reafirmou a aplicação do **princípio da insignificância** em casos de descaminho, quando o valor dos tributos não pagos é inferior a R\$ 20 mil, não justificando a imposição de sanção penal, exceto em crimes que envolvam administração pública.

*STJ - RHC 179.244/PR, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, 6ª Turma, 2023*

---

<sup>2</sup> Recomendamos que o estudo da jurisprudência ocorra em uma fase mais avançada, quando o aluno já efetuou algumas revisões da matéria. Inclusive, um bom conhecimento das normas e da doutrina será necessário para que o estudo da jurisprudência seja eficiente. No estudo da jurisprudência, é essencial conferir priorização maior ao estudo das súmulas vinculantes (as súmulas vinculantes e súmulas que eventualmente estejam relacionadas ao tema deste relatório estão expostas no roteiro de revisão). Em segundo lugar na priorização, as súmulas e teses de repercussão geral. Em último lugar, os demais precedentes. Na maior parte das vezes, a quantidade de entendimentos jurisprudenciais que trazemos para um dado assunto é pequena, porém, há casos em que ela pode ser bastante elevada. Em qualquer dos casos, o aluno não deve tentar decorar tudo de uma só vez: a memorização dos principais pontos virá com as diversas revisões. Por fim, vale destacar que o estudo da jurisprudência ajuda na compreensão e fixação dos próprios dispositivos normativos e conceitos doutrinários, funcionando como uma ótima revisão complementar de conteúdo para alunos mais avançados.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**BITENCOURT, Cezar Roberto.** Tratado de direito penal: parte geral. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 1.

**CAPEZ, Fernando.** Curso de direito penal: parte geral. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. v. 1.

**PRADO, Luiz Regis.** Curso de direito penal brasileiro: parte geral. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022. v. 1.



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.